



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, SÁBADO, 13 DE JULHO DE 2013

ENTREVISTA | DEIJANIRO JONAS

# ‘Às vezes precisamos inovar’

Arquivo JC

EM SERGIPE JÁ EXISTE UMA DEMANDA PARA QUE SE JUSTIFIQUE A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS. A OPINIÃO É DO PROMOTOR DE JUSTIÇA, DEIJANIRO JONAS. SEGUNDO ELE, A FALTA DE UM PROGRAMA DESSE TIPO TEM REFLETIDO NAS INVESTIGAÇÕES POLICIAIS E NOS PROCESSOS JUDICIAIS. “MUITAS PESSOAS SE RECUSAM A FALAR, A TESTEMUNHAR, A COMPARECER EM



JUÍZO”, DISSE. O PROMOTOR APONTOU QUE TANTO O **MINISTÉRIO PÚBLICO** QUANTO A JUSTIÇA SERGIPANA TEM USADO DA CRIATIVIDADE PARA COMPATIBILIZAR OS INTERESSES DOS ENVOLVIDOS. NO ÚLTIMO DIA 9, DURANTE UM JÚRI, FOI UTILIZADO O RECURSO DE ÁUDIO COM DEPOIMENTOS DE DUAS TESTEMUNHAS, QUE POR TEMEREM REPRESÁLIAS TANTO DO RÉU QUANTO DOS FAMILIARES DELE QUE ACOMPANHAVAM A SESSÃO, SOLICITARAM QUE NÃO FOSSEM VISTOS.

PROMOTOR Deijaniro Jonas defende programa de proteção à testemunha

► **JORNAL DA CIDADE** – Já está no momento de Sergipe implantar um programa de proteção às vítimas e testemunhas?

**DEIJANIRO JONAS** – Existe demanda de pessoas nessa condição que possa justificar a implantação de um projeto dessa natureza no Estado. A LEI 9807/99 estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, e institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

► **JC** – Há pessoas de Sergipe já inseridas nesse programa?

**DJ** – Pessoas de Sergipe já foram inseridas nesse programa, como no caso do homicídio contra Carlos Gato (radialista assassinado em setembro de 2001 no município de Pedrinhas). Durante a tramitação do processo, uma das testemunhas foi inserida no programa nacional em Brasília.

► **JC** – Quais são dificuldades que se tem de estar no programa nacional?

**DJ** – Estamos em um país muito extenso, as distâncias são grandes. Quando a pessoa é inserida, ela tem que se afastar do seu habitat, do seu círculo de convivência social, se afastar de parte dos familiares, podendo levar, em alguns casos, esposa e filhos, mas os próprios também acabam se afastando do habi-

tat. É uma série de dificuldades a adaptação desse programa por conta dessas circunstâncias. Existe uma novidade que é o acolhimento, no qual algumas famílias estão acolhendo pessoas que estão nessa situação em outros Estados.

► **JC** – Não ter um programa estadual está causando dificuldade na condução dos processos?

**DJ** – O fato é que o Estado de Sergipe ainda não dispõe dessa ferramenta para acolher pessoas que estão vivenciando essa problemática. Isso tem um reflexo, muitas pessoas se recusam a falar, a testemunhar, a comparecer em juízo. Às vezes se omitem, por conta de não terem segurança em relação ao seu futuro. Recentemente tivemos um caso no Bairro Veneza II, uma testemunha foi procurada e disse que não queria falar. Ela disse: eu tenho minhas filhas para criar. E depois quando esse cidadão for colocado em liberdade, o que vai acontecer comigo? A testemunha tinha filhas entre cinco e 12 anos. Por isso ela tinha receio de falar a verdade, justamente por medo de que algo pudesse acontecer no futuro.

► **JC** – A alternativa seria a mesma utilizada no júri quando foi exibida a gravação da testemunha?

**DJ** – Ali foi uma situação de criatividade. Às vezes precisamos inovar e sermos criativos, porque do outro lado tem um réu que tem direito de conhecer a prova, a Constituição diz isso, e que nós temos que compatibilizar os interesses da testemunha, do réu e da sociedade.

► **JC** – Os próprios integrantes do Ministério Público e do Judiciário também podem ser inseridos nessa espécie de programa?

**DJ** – Se você for observar, em vários Estados estão sendo criadas Varas de combate ao crime organizado. Nessas Varas não é apenas um juiz que assina os atos processuais. Também em relação ao Ministério Público, estão sendo criados grupos, quando se combate a criminalidade organizada, não apenas um promotor assina, mas 10 assinam, para não personificar o direcionamento do Estado apenas para uma pessoa, para um promotor ou apenas para um magistrado, como aconteceu com Patrícia Acioli (juíza assassinada em agosto de 2011), em São Gonçalo (RJ) e aquele juiz do Espírito Santo, da Vara de Execuções Penais (juiz Alexandre Martins de Castro Filho, morto em março de 2003).

► **JC** – Tem que ser cobrado de quem?

**DJ** – O Estado não tem tomado providência no sentido de preservar. Tem obrigação de preservar testemunha, vítima, réu, colaborador. A partir do momento em que há uma colaboração no sentido da busca da verdade, é preciso que aquela pessoa que colabora com o ideal de justiça, tenha a sua segurança preservada. Tem que ser cobrada, como um todo, do Estado. Se um cidadão for um réu colaborador e ele estiver preso, ele estará no sistema prisional, então a responsabilidade é da Secretaria de Justiça. Basicamente a responsabilidade é da Secretaria de Segurança Pública, mas depende de caso a caso.